



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

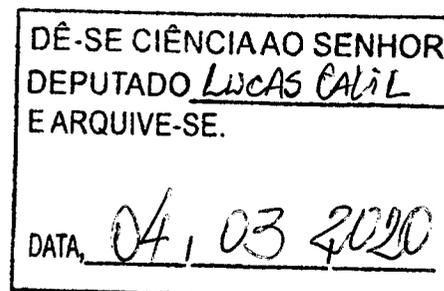
Ofício nº 782/2020 - SEDUC

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

Ao Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Goiânia - GO

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 1.316 - P

Senhor Presidente,



Em atenção ao Ofício n.º 1.316 - P, de 18 de dezembro de 2019, endereçado ao Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, no qual Vossa Excelência encaminha a Proposição n.º 2503, de autoria do Deputado Estadual Lucas Calil, alusiva à manutenção da Escola Estadual Diolino Rodrigues da Luz, do município de Pirenópolis, informamos-lhe que aquela Unidade Escolar permanecerá em funcionamento no ano de 2020.

Atenciosamente,

Prof.<sup>a</sup> Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado, em 28/01/2020, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000011109118 e o código CRC 203D9488.





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA REDE ESCOLAR E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

PROCESSO: 201900063002675

INTERESSADO: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIAS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

**DESPACHO Nº 86/2020 - GEARE- 12034**

Retornem-se os autos à Gerência da Secretaria Geral, em atendimento a solicitação do Despacho n. **4725/2019 - GESG- 05716**, em que requer análise e manifestação, tendo em vista o Ofício n.º 1316 - P, de 18 de dezembro de 2019, do Deputado Estadual Lissauer Vieira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em que envia a Proposição n.º 2503, de 17 de dezembro de 2019, do Deputado Estadual Lucas Calil, na qual solicita que seja mantida a Escola Estadual Diolino Rodrigues da Luz, no município de Pirenópolis.

Ante a solicitação, temos a informar que a unidade escolar em questão permanecerá em atividade no ano de 2020.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA REDE ESCOLAR E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA, Gerente**, em 20/01/2020, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GIORDANI DOS SANTOS LIMA, Superintendente**, em 21/01/2020, às 12:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011087068** e o código CRC **756AE530**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA REDE ESCOLAR E ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº1630 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-010 -  
GOIANIA - GO - ,



Referência: Processo nº 201900063002675



SEI 000011087068



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

PROCESSO: 201900063002675

INTERESSADO: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIAS

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DIOLINO RODRIGUES DA LUZ

**DESPACHO Nº 4725/2019 - GESG- 05716**

Encaminhem-se os autos à Gerência de Avaliação da Rede Escolar e Estatísticas Educacionais, desta Pasta, para análise e manifestação, tendo em vista o Ofício n.º 1316 - P, de 18 de dezembro de 2019, do Deputado Estadual Lissauer Vieira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em que envia a Proposição n.º 2503, de 17 de dezembro de 2019, do Deputado Estadual Lucas Calil, na qual solicita que seja mantida a Escola Estadual Diolino Rodrigues da Luz, no município de Pirenópolis.

Após, retornem-se os autos à Gerência da Secretaria-Geral para a elaboração de resposta.

CHEFIA DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Helena da Costa Bezerra  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **HELENA DA COSTA BEZERRA, Chefe de Gabinete**, em 02/01/2020, às 19:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000010796106 e o código CRC 86334ACF.

Gerência da Secretaria-Geral

Av. Anhanguera, n.º 1630, Setor Leste Vila Nova - CEP 74.643-010 - Goiânia - GO

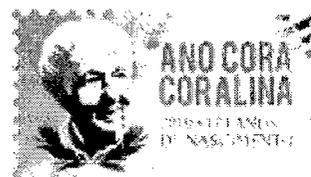
Dany



Referência: Processo nº 201900063002675



SEI 000010796106



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Ofício nº 3012/2019 - SGG

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

À Exma. Senhora  
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Goiânia-GO

Assunto: Escola Estadual Diolino Rodrigues da Luz.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminho a V. Ex.<sup>a</sup>, o Ofício nº 1.316-P (000010752543), subscrito pelo Deputado Estadual Lissauer Vieira/Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acompanhado do Requerimento nº 2503 (000010752904), de autoria do Deputado Estadual Lucas Calil, o qual solicita em caráter de urgência e preferência, a manutenção da Escola Estadual Diolino Rodrigues da Luz, localizada no Município de Pirenópolis-GO.

Ante o exposto, solicitamos análise quanto a viabilidade de atendimento do pleito, com posterior resposta aos interessados.

Atenciosamente,

FÁBIO CIDREIRA CAMMAROTA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CIDREIRA CAMMAROTA**, Secretário (a), em 26/12/2019, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000010758253 e o código CRC 0865AFF5.

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, s/n, Bairro Setor Sul, CEP: 74015-908, Goiânia-GO  
Fone: (62) 3201-5425/(62) 3201-5469



Referência: Processo nº 201900063002675



SEI 000010758253



**ESTADO DE GOIÁS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Ofício nº 1.316 - P

Goiânia, 18 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**RONALDO RAMOS CAIADO**  
Governador do Estado de Goiás  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 10º Andar, Setor Central  
74.015-908 - GOIÂNIA-GO

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópia anexa da proposição nº **2503**, de autoria do nobre Deputado **Lucas Calil**, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 17 do mês em curso.

Atenciosamente,

  
Deputado **LISSAUER VIEIRA**  
Presidente



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

APROVADO  
A Secretaria para  
providenciar  
17 DEZ 2019  
Secretário

**LUCAS  
CALIL**  
Deputado  
Estadual

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE GOIÁS

2503

O Deputado que este subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador Ronaldo Ramos Caiado, para **SOLICITAR QUE SEJA MANTIDA A ESCOLA ESTADUAL DIOLINO RODRIGUES DA LUZ localizada no município de Pirenópolis-GO, em caráter de urgência e preferência.**

Solicitamos ainda, após as providências cabíveis, enviar cópia do requerimento aprovado em plenário, ao gabinete do Deputado Lucas Calil, relacionado abaixo.

#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento pela qualidade do ensino apresentada pela escola em questão, não justificando assim sua extinção. A mesma se encontra em primeiro lugar do município de Pirenópolis-GO e na décima terceira posição de setenta e duas escolas da regional de Anápolis no sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás(SAEGO).

Sala das Sessões aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

GAB. 24 – REQ. – 61/2019

Atenciosamente,

LUCAS CALIL  
Deputado Estadual